LEI Nº 2432 - DE 28 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de CR$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

03-ÓRGÃO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
3120-Material de Consumo
0307021.2.005-Manut.da Unidade.....CR$ 400.000,00
07-ÓRGÃO : SECRET.OBRAS, VIAÇÃO E SERV.MUNICIPAIS
03-UN.ORÇ.: DEPTO. DE ESTRADAS MUNIC. E VIAS PÚBLICAS
3132-Outros Serviços e Encargos
1691575.2.009-Manut.das vias públ.....CR$ 250.000,00
04-UN.ORÇ.: DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3120-Material de Consumo
1060325.2.010-Manut.dos Serviços.....CR$ 500.000,00
09-ÓRGÃO : SECRETARIA DA CULTURA
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE CULTURA
3111-Pessoal Civil
0848247.2.012-Manut.da Cultura.....CR$ 700.000,00
3120-Material de Consumo
0848247.2.012-Manut.da Cultura.....CR$ 120.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos
0848247.2.012-Manut.da Cultura.....CR$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....CR$ 2.070.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.MUNICIPAIS
03-UN.ORÇ.: DEPTO.DE ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS
4120-Equipamentos e Mat. Permanentes
1688534.1.008-Equip. Rodoviários.....CR$ 2.070.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....CR$ 2.070.000,00

LEI Nº 2432 - DE 28 DE SETEMBRO DE 1993.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de setembro de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 101/93